



EDITAL 029/2022 – PPGHP/Unespar

Credenciamento de Docente no Mestrado em História Pública

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História Pública — PPGHP da Universidade Estadual do Paraná/Unespar — *Campus* de Campo Mourão, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com o Regulamento de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento docente do Programa de Pós-Graduação em História Pública

RESOLVE

Art. 1º. Tornar pública a chamada para Seleção e Inscrição para credenciamento de Docente permanente no Programa de Pós-Graduação em História Pública – PPGHP.

Da finalidade

- **Art. 2º.** Tem a finalidade de abrir processo para credenciamento de docente permanente no Programa de Pós-Graduação em História Pública da Universidade Estadual do Paraná, em uma de suas duas linhas de pesquisa:
 - I. Saberes e Linguagens;
 - II. Memórias e Espaços de Formação.

Parágrafo único. Informações a respeito das Linhas de Pesquisa, Área de Concentração e demais informações sobre o PPGHP estão disponíveis no site do Programa, em http://ppghp.unespar.edu.br/

Das vagas

Art. 3º. O Programa de Pós-Graduação em História Pública da Universidade Estadual do Paraná oferta <u>01 (uma)</u> vaga para Professor/a Permanente.

Do Cronograma

Atividade	Período
Publicação do edital	10 de junho de 2022
Inscrições	26 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022
Homologação das inscrições	02 de agosto de 2022
Recursos	03 de agosto de 2022
Resultado dos recursos	04 de agosto de 2022
Resultado final	A partir de 15 de agosto 2022





Dos requisitos

- **Art. 4**°. Para realizar a inscrição no processo de seleção para professor/a permanente o/a candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos:
 - I. Possuir título de doutor na área do Programa ou afins;
 - II. Possuir Currículo Lattes atualizado;
 - III. Desenvolver pesquisa nas áreas afins ao PPGHP:
 - IV. Atender aos índices de produção definidos pelo PPGHP, em conformidade com o (Anexo III desde edital).
 - § 1°. O credenciamento de professor/a externo/a à Unespar não gerará vínculo empregatício com a instituição nem produzirá efeitos financeiros ao/à credenciado/a.
 - § 2°. O PPGHP não se responsabilizará por custos de deslocamentos, alimentação ou hospedagem para o/a professor/a externo/a à Unespar, salvos os casos em que haja disponibilidade orçamentária institucional ou convênios exclusivos para esse fim.

Das inscrições

- Art. 5°. As inscrições deverão ser realizadas no período de 26 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022, mediante o preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos:
- I. Formulário de inscrição para credenciamento, Carta de intenção e Plano de Trabalho a ser desenvolvido em harmonia com a linha de pesquisa do Programa à qual queira vincular-se. (Anexo I deste Edital);
- II. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido em harmonia com a linha de pesquisa do Programa à qual queira vincular-se (Anexo II deste Edital);
- III. Cópia do Currículo Lattes do período de 2018 até a data da inscrição (julho de 2022), em formato PDF, exportado da plaforma Lattes no modelo completo;
- IV. Tabela de indicação de produtividade devidamente preenchida pelo candidato/a (Anexo III deste Edital) e comprovada. Com relação à produção bibliográfica, comprovar com:
- Em periódico capa do periódico, sumário e página inicial e final da publicação;
- Em livro (com comitê científico) capa e ficha catalográfica;
- Em capítulo de livro (com comitê científico) capa, ficha catalográfica, sumário e página inicial e final do capítulo;
- Em anais de evento (com comitê científico) capa dos anais, sumário e página inicial e final da publicação.
- § 1°. Os documentos e comprovantes especificados acima devem ser referentes aos últimos quatro anos (2018-2022) de produção acadêmica.
- § 2°. Todos os documentos deverão ser enviados em arquivos no formato PDF para o endereço de e-mail da Secretaria do PPGHP (<u>historiapublica@unespar.edu.br</u>), com o assunto "Credenciamento Docente Nome do/a Candidato/a" (a inscrição somente será efetivada a partir do e-mail de confirmação de recebimento do material a ser enviado pela Secretaria para o/a candidato/a).





Da homologação das inscrições e dos recursos

- **Art. 6°.** Serão indeferidas as propostas de credenciamento que não atenderem ao disposto no presente Edital ou que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados no Art. 5° do presente Edital, cabendo ao/à candidato(a) o direito de interpor recurso.
- § 1°. O Edital de homologação das inscrições será publicado no site do Programa (http://ppghp.unespar.edu.br/), no dia **02 de agosto de 2022**.
- § 2°. Os recursos deverão ser interpostos na data de **03 de agosto de 2022**, exclusivamente por e-mail (<u>historiapublica@unespar.edu.br</u>), em arquivo PDF, com o assunto: "Recurso ao Edital de Homologação das Inscrições ao Processo de Credenciamento de Docente".
- § 3°. Caberá a Comissão de Credenciamento a análise dos recursos, que será publicada por meio de edital no dia **04 de agosto de 2022** no site do PPGHP.

Dos critérios de avaliação

- **Art. 7º.** Para o credenciamento de docentes permanentes serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:
- I. Carta de intenção e plano de trabalho (Peso 6,0);
- II. Projeto de Pesquisa (Peso 4,0)

Do processo de avaliação para o credenciamento

- **Art. 8º.** A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma Comissão composta por 04 (quatro) integrantes designados pelo Colegiado do PPGHP da Unespar.
- § 1°. Serão aprovados(as) por ordem de classificação os/as candidatos/as com nota igual ou maior que 7,0 (sete).
- § 2°. A comissão de credenciamento poderá, a qualquer tempo, requerer que o/a candidato/a sane eventuais dúvidas e preste esclarecimentos que forem necessários.
- § 3°. Os trabalhos da Comissão de credenciamento serão apresentados ao Colegiado do PPGHP da Unespar, que os apreciará de modo a deliberar sobre sua aprovação dentro do limite de vaga(s) ofertada(s).

Das Disposições finais

- **Art. 9º.** A classificação dos/as candidatos/as será feita dentro do limite de vaga(s) ofertada(s), após o parecer da Comissão ser homologado pelo Colegiado do PPGHP.
- § 1°. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas, sendo reservado à Comissão o direito de fazer eventuais correções, bem como solicitar esclarecimentos de quaisquer informações referentes à produção do/a





candidato/a.

- § 2°. A Secretaria do PPGHP confirmará, por e-mail, o recebimento da documentação. O PPGHP não se responsabiliza por propostas que contiverem documentação corrompida, ilegível ou incompleta, não sendo permitida a complementação de documentos após o encerramento do período de inscrição.
- **Art. 10.** O resultado do processo seleção será divulgado no site do PPGHP a partir do dia **15 de agosto de 2022**.
- Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGHP.
- Art. 12. Publique-se no site do PPGHP.

Campo Mourão, 10 de junho de 2022.

Prof. Dr. Fábio André HahnCoordenador do PPGHP
Universidade Estadual do Paraná
Portaria nº 038/2022-R